Of. nº 187/GP. Paço dos Açorianos, 11 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Submeto a Vossa Excelência e seus dignos Pares o presente Projeto de Lei que “autoriza a doação ao Estado do Rio Grande do Sul de imóvel de propriedade do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB”.

O imóvel em comento é parte de um todo maior, localizado na Estrada João Antônio Silveira, n° 2145, no Bairro Restinga, nesta Capital (matrícula n° 92.914 do Registro de Imóveis da 3ª zona de Porto Alegre).

A referida doação visa à implantação da Segunda Delegacia de Polícia para a Mulher, junto a Décima Sexta Delegacia Distrital de Policia, já instalada naquele local.

Com isso, a Delegacia da Mulher estará situada dentro do complexo da Polícia Civil daquele bairro, centralizando todo o atendimento ao cidadão em uma mesma área.

Se não bastasse, a instalação da referida delegacia na área pretendida apresenta ainda outras vantagens, quais sejam: a) estará localizada próxima ao Foro Regional da Restinga e do quartel da Brigada Militar; b) estará localizada em área central do bairro, possibilitando o fácil acesso aos moradores da região; c) é local conhecido como centro de atendimento policial; d) já fornece atendimento ás mulheres que necessitam de providências, asseguradas pela “Lei Maria da Penha” de proteção à mulher; e, e) dispensará o serviço de vigilância na obra durante o período de construção do prédio.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço ao submeter o presente Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, aguardando breve tramitação e aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fogaça,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI

Autoriza a doação ao Estado do Rio Grande do Sul de imóvel de propriedade do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, a doar ao Estado do Rio Grande do Sul o imóvel abaixo descrito, parte de um todo maior matriculado sob. nº 92.914 no Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital:

"Um terreno localizado na Estrada João Antônio Silveira, nº 2145, distante 20,48m da Av. Milton Pozzolo de Oliveira, parte de um todo maior matriculado sob nº 92.914, livro 2, fl. 1, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona, que possui as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 41,93m no alinhamento da Estrada João Antônio da Silveira; a nordeste mede 53,86m e limita-se com propriedade do Departamento Municipal de Habitação; a sudeste mede 40,59m e limita-se com propriedade do Departamento Municipal de Habitação; a sudoeste mede 54,25m e limita-se com propriedade do Departamento Municipal de Habitação. Quarteirão: Estrada João Antônio da Silveira, Av. Meridional, Av. Milton Pozzolo de Oliveira e Rua Tobago. Bairro: Restinga."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será utilizado para implantação da Segunda Delegacia de Polícia para a Mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes da alienação devem ser suportadas pelo Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,
Prefeito.